

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUDITORIA E CONSULTORIA ROZILENE EIRELI, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica na defesa administrativa do auto de infração relativo ao processo 10315.720316/2019-40, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Piquet Carneiro..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JEOVANO PAES MONTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PIQUET CARNEIRO - CE, 08 de Maio de 2019


EDINARDO SALES PINHEIRO
CHEFE DE GÁBINETE